



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2367/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.343,45 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação	
003	Depto. de Estrutura e Funcionamento	
1236100031.071	Adquirir/Desapropriar Terreno para/Construir U.E. Fundamental	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte 102	FUNDEB 40%	4.343,45

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 4.343,45 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação	
003	Depto. de Estrutura e Funcionamento	
1236100031.004	Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 102	FUNDEB 40%	4.343,45

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral